



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 08
DE 14 FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.867, DE 28 DE
MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O caput do artigo 3º da Lei nº 2.867, de 28 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O programa disponibilizará até 50 (cinquenta) vagas e proporcionará aos beneficiários: (...)"

Art. 2º Para cumprimento desta Lei fica autorizado às alterações necessária na LDO- Lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício de 2024, e na que estima a receita e fixa a despesa do município de Itapuí para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 14 de fevereiro de 2024.


ANTÔNIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito